



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº 4384/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

“REGULAMENTA O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS AUTORIZADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 140/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025”.

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO Prefeito Municipal de Arandu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a realização dos trâmites administrativos previstos na LCM nº 140/2025 para apuração dos beneficiários e respectivos créditos a receber, decorrentes das diferenças entre o salário efetivamente recebido e o Piso Salarial Profissional Nacional estabelecido pela Lei nº 11.738/2008, entre janeiro de 2020 e setembro de 2023;

CONSIDERANDO que de acordo com o disposto no artigo 2º, VIII, da LCM nº 140/2025, o número de parcelas e o início dos pagamentos será regulamentado por Decreto do Executivo;

DECRETA;

Art. 1º - O pagamento das diferenças salariais apuradas na forma autorizada pela Lei Complementar Municipal será realizado a partir de setembro de 2025, da seguinte forma:

I – Créditos até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): 04 (quatro) parcelas mensais consecutivas;

II – Créditos até R\$ 10.000,00 (dez mil reais): 08 (oito) parcelas mensais consecutivas;

III – Créditos até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais): 12 (doze) parcelas mensais consecutivas;

IV - Créditos até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais): 16 (dezesseis) parcelas mensais consecutivas;

V - Créditos acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais): 20 (vinte) parcelas mensais consecutivas;

Art. 2º. Sobre os valores pagãos haverá incidências dos encargos legais, nos termos do artigo 2º, VII, da Lei Complementar Municipal nº 140/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

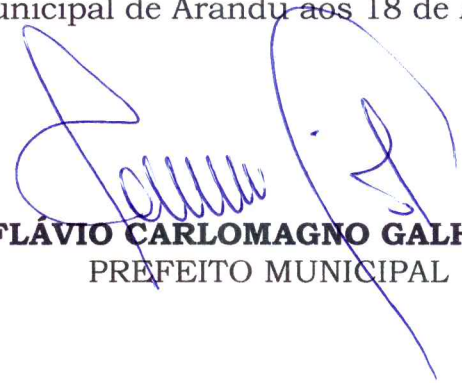
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arandu aos 18 de Agosto de 2025



FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arandu,
na data supra.